



**LEI Nº 551, de 21 de setembro de 2005.**

**EMENTA:** Determina dia 30 de agosto Dia da Bandeira de Paudalho - PE e dá outras providências.

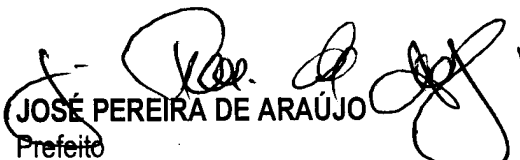
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado dia 30 de agosto Dia da Bandeira de Paudalho.

**Art. 2º** - Fica determinado que a Bandeira do Município de Paudalho terá as seguintes características conforme a Lei Nº 48/1967. Campo azul marinho, um círculo central com as cores azul celeste, representando o céu na parte superior, na parte inferior do círculo um pequeno campo verde cana, representando as nossas matas e os canaviais, ao centro do círculo uma haste na cor amarelo-ouro e a copa verde escuro representando o Paudalho, árvore que deu origem ao monte do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.  
Em 21 de setembro de 2005.

  
**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito